



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Diretoria Geral
Assessoria de Orçamento e Finança

Declaro para os devidos fins que no segundo bimestre de 2019, não houve comunicação pelo Poder Executivo Estadual sobre limitação de empenho e na Movimentação Financeira, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) 2019, em seu Art.18, §2º, §3º e §6º.

Recife, 20 de maio de 2019.

Frederico Alberto Leite Schondorfer
Assessor de Orçamento e Finanças
TJPE / DG.